

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/areal/>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro-Areal – RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

DECRETO Nº 2.595, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 1.426/2025 c/c a Lei nº 4.320/1964, consubstanciado pelo processo administrativo nº 4309/2026;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A suplementação determinada no artigo 1º, encontra-se detalhada no Anexo Único, integrante deste decreto.

**Art. 4º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 2.556, de 09 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 11 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**

Estado do Rio de Janeiro  
MUNICIPIO DE AREAL

### Suplementações e Reduções Orçamentárias

Mes 6 de 2026

Folha: 1

Unidade Gestora = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fund. Legal: 2595/2026

Tipo : 1 - Decreto

Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Suplementações

No Período

No Ano

No Período

No Ano

## Reduções

Órgão.....: 20      PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.34 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|     |                    |                                      |           |           |           |           |
|-----|--------------------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 493 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                  | 0,00      | 0,00      | 300,00    | 300,00    |
|     | 242620             | 11/06/2026 Reducao de Credito        | 300,00    |           |           |           |
| 496 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                  | 0,00      | 0,00      | 20.000,00 | 20.000,00 |
|     | 236479             | 11/06/2026 Reducao de Credito        | 20.000,00 |           |           |           |
| 497 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 0,00      | 0,00      | 15.000,00 | 15.000,00 |
|     | 236484             | 11/06/2026 Reducao de Credito        | 15.000,00 |           |           |           |
| 650 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 5.000,00  | 5.000,00  | 0,00      | 0,00      |
|     | 236469             | 11/06/2026 Credito Suplementar       | 5.000,00  |           |           |           |
| 651 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00      | 0,00      |
|     | 236474             | 11/06/2026 Credito Suplementar       | 40.000,00 |           |           |           |
| 505 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 0,00      | 0,00      | 10.000,00 | 10.000,00 |
|     | 236489             | 11/06/2026 Reducao de Credito        | 10.000,00 |           |           |           |
| 534 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 300,00    | 300,00    | 0,00      | 0,00      |
|     | 242615             | 11/06/2026 Credito Suplementar       | 300,00    |           |           |           |
| 521 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 5.000,00  | 5.000,00  | 0,00      | 0,00      |
|     | 241491             | 11/06/2026 Credito Suplementar       | 5.000,00  |           |           |           |
| 527 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 0,00      | 0,00      | 5.000,00  | 5.000,00  |
|     | 241486             | 11/06/2026 Reducao de Credito        | 5.000,00  |           |           |           |
| 525 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00      | 0,00      |
|     | 243547             | 11/06/2026 Credito Suplementar       | 14.000,00 |           |           |           |
| 533 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00      | 0,00      | 14.000,00 | 14.000,00 |
|     | 243542             | 11/06/2026 Reducao de Credito        | 14.000,00 |           |           |           |

|                            |           |           |           |           |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Total Unidade Orçamentária | 64.300,00 | 64.300,00 | 64.300,00 | 64.300,00 |
| Total Órgão                | 64.300,00 | 64.300,00 | 64.300,00 | 64.300,00 |
| Total Geral                | 64.300,00 | 64.300,00 | 64.300,00 | 64.300,00 |

|                                                    |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos            | 45.300,00        | 45.300,00        | 45.300,00        | 45.300,00        |
| 660 Transf.Rec.Fundo Nacional de Assistência Socia | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência S | 14.000,00        | 14.000,00        | 14.000,00        | 14.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                 | <b>64.300,00</b> | <b>64.300,00</b> | <b>64.300,00</b> | <b>64.300,00</b> |

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, 01/Jul/2026, 14h e 23m.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro-Areal – RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2.597 DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 4º, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.426/2025 c/c a Lei nº 4.320/1964, consubstanciado pelo processo administrativo nº 4402/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por superavit financeiro.

**Art. 3º** A Memória de Cálculo de Apuração de Superavit Financeiro, citada no art. 2º, encontra-se detalhada no Anexo I, integrante deste diploma legal.

**Art. 4º** A suplementação determinada no artigo 1º, encontra-se detalhada no Anexo II, integrante deste decreto.

**Art. 5º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 2.556, de 09 de janeiro de 2026.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**

|                                                                                                  |              |                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                         |              |                                |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL                                                                    |              |                                |              |
| ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                        |              |                                |              |
| BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025                                                  |              |                                |              |
| Fontes de Recursos: 705                                                                          |              | Decreto Relacionado:           |              |
| Município: AREAL                                                                                 |              | Exercício : 2025               |              |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                 |              | PASSIVO FINANCEIRO             |              |
| DISPONIBILIDADES (1)                                                                             | (VALORES)    | OBRIGAÇÕES (2)                 | (VALORES)    |
| Banco/Caixa Fonte 705                                                                            | 1.151.233,63 | Restos a Pagar Processados     | 14.893,50    |
|                                                                                                  |              | Restos a Pagar Não Processados | 2.898,92     |
|                                                                                                  |              | Outras Obrigações              | 0,00         |
|                                                                                                  |              |                                |              |
|                                                                                                  |              |                                |              |
|                                                                                                  |              | SUPERÁVIT (3)                  | 1.133.441,21 |
| TOTAL                                                                                            | 1.151.233,63 | TOTAL                          | 1.151.233,63 |
| Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis. |              |                                |              |
| DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR                                                                  |              |                                |              |
| Empenhos de Restos Processados                                                                   |              |                                | 14.893,50    |
| Outras obrigações                                                                                |              |                                | 0,00         |
| Empenho de Restos Não Processados                                                                |              |                                | 2.898,92     |
| Total                                                                                            |              |                                |              |

Vinízia Dora Rodrigues Fidelis  
Contadora  
Matr: 111899

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Estado do Rio de Janeiro

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Mes 6 de 2026

Folha: 1

MUNICIPIO DE AREAL

|                                                    |  |                                      |  |                                                            |  |
|----------------------------------------------------|--|--------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|--|
| Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL             |  |                                      |  |                                                            |  |
| Fund. Legal: 2597/2026                             |  | Tipo : 1 - Decreto                   |  | Ementa: 13 Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro |  |
| Suplementações                                     |  | No Período                           |  | No Ano                                                     |  |
| Reduções                                           |  |                                      |  | No Período                                                 |  |
| Órgão.....: 20                                     |  | PREFEITURA MUNICIPAL                 |  |                                                            |  |
| Unidade Orçamentária: 20.27                        |  | SEC.SERV.PUBLICOS.E TRANSPORTE       |  |                                                            |  |
| 7106 3.3.90.39.00.00.00                            |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO |  | 300.000,00                                                 |  |
| 244234 19/06/2026                                  |  | Credito Suplementar                  |  | 300.000,00                                                 |  |
| Total Unidade Orçamentária                         |  | 300.000,00                           |  | 300.000,00                                                 |  |
| Total Órgão                                        |  | 300.000,00                           |  | 300.000,00                                                 |  |
| Total Geral                                        |  | 300.000,00                           |  | 300.000,00                                                 |  |
| 2705 Transferências dos Estados Referentes a Compe |  | 300.000,00                           |  | 300.000,00                                                 |  |

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, 19/Jun/2026, 16h e 19m.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 266/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 002/2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.832, de 25 de maio de 2020, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 002/2019;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no processo administrativo nº 247/2026;

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 0018068-03.2020.8.19.0063,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2019, **MARCIO LOPES PINTO**, Inscrição nº 002533, a partir de 22 de julho de 2026, para o cargo de Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Areal.

**Art. 2º** Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **22 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 20 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho nº 39-Centro-Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.arenal.rj.gov.br](http://www.arenal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 267/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento, ao funcionário **MARCELO PEREIRA PASCOAL**, Motorista, Matrícula nº 111.470-0, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de transporte e alimentação com a participação do Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação na “Visita de boas práticas relacionadas a migrantes e pessoas em vulnerabilidade social de uma cidade turística consolidada”, a realizar-se no período de 28 a 30 de julho de 2026, na cidade de Gramado/RS, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, dotação orçamentária nº 20.34.08.244.0440.2.165.000/3.3.90.39.00.00.00 500 (651), consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004, de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 15 (quinze) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 20 (vinte) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 20 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 268/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais;

**PRORROGA** a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no prazo de 12 (doze) meses, da servidora **VERÔNICA SENRA DE SOUZA**, Orientadora Social, Matrícula nº 200.144-6, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 996/2019, a fim de acompanhar o tratamento médico de pessoa da família, conforme informações constantes no processo administrativo nº 5158/2026, pelo período de **25 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027**.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 20 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DOM Nº 3.040, DE 07/08/2025 – PÁG. 2.**





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Areal  
Gabinete do Prefeito  
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39, Centro – Areal/RJ  
Tel.: (24) 3511-4102  
E-mail: [governo@areal.rj.gov.br](mailto:governo@areal.rj.gov.br)  
Site: [www.areal.rj.gov.br](http://www.areal.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 269/2026/GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais;

**PRORROGA** a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no prazo de 12 (doze) meses, da servidora **SUELI GONÇALVES DA CUNHA**, Cuidadora de Creche, Matrícula nº 111.846-3, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 996/2019, a fim de acompanhar o tratamento médico de pessoa da família, conforme informações constantes no processo administrativo nº 4823/2024, pelo período de **13 de julho de 2026 a 13 de julho de 2027**.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 20 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA  
**PREFEITO**



## PORTARIA Nº 024/2026/AREALPREV

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Areal - AREALPREV, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 493/2008.

CONCEDE, **PENSÃO POR MORTE**, em favor de **DIANA LEAL DE OLIVEIRA**, na condição de beneficiária e na qualidade de **COMPANHEIRA**, em decorrência do falecimento de **BENEDITO FERNANDES FILHO**, matrícula sob nº 113.105, servidor em atividade detentor do cargo de MOTORISTA e segurado do Fundo de Previdência Social do Município de Areal/RJ, tendo sido fixado o valor de **R\$ 5.116,04** (cinco mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos), de acordo com o último valor de benefício, nos termos do 8º, I e §2º da Lei n.º 493/2008 (alterada pelo artigo 1º da Lei n.º 602/2010), 8º, I e §2º da Lei n.º 493/2008 (alterada pelo artigo 1º da Lei n.º 602/2010), artigos 31, II, "a", e 44, II, da Lei n.º 493/2008 c/c o §7º incisos II do artigo 40 da CF com redação pela E.C 41/2003, e de acordo com as informações constantes do processo administrativo sob n.º 4088/2026:

## MAPA DE CÁLCULO

| Evento                                                                   | Instrumento                | Data                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Contratação para a função de MOTORISTA – Prefeitura de Areal/RJ          | Contrato nº 134/1993       | Referente ao período de 07/06/1993 a 06/06/1994 prorrogado até 10/05/1995 |
| Nomeação face aprovação em concurso público para o cargo de MOTORISTA    | Portaria nº. 122/1995/GP   | A partir de 11/05/1995;                                                   |
| Progressão Funcional, Referência Nível “2” (dois), MOTORISTA, Grupo XI   | Portaria nº. 265/2002/S.A. | Completado e concedido a partir de 09/06/1998 (Período 1993/1998);        |
| Progressão Funcional, Referência Nível “3” (três), Motorista, Grupo IV   | Portaria nº. 309/2005/S.A. | Completado e concedido a partir de 08/06/2003 (Período 1998/2003);        |
| Progressão Funcional, Referência Nível “4” (quatro), MOTORISTA, Grupo IV | Portaria nº. 263/2008/S.A. | Completado e concedido a partir de 06/06/2008 (Período 2003/2008);        |
| Progressão Funcional, Referência Nível “5” (cinco), MOTORISTA, Grupo IV  | Portaria nº. 337/2013/S.A. | Completado e concedido a partir de 05/06/2013 (Período 2008/2013);        |
| Progressão Funcional, Referência Nível “6” (seis), MOTORISTA, Grupo IV   | Portaria nº. 026/2019/S.A. | Completado e concedido a partir de 05/06/2018 (Período 2013/2018);        |
| Progressão Funcional, Referência Nível “7” (sete), MOTORISTA, Grupo IV   | Portaria nº. 436/2026/S.A. | Completado em 05/06/2023 e concedido em 08/01/2025 (Período 2018/2023);   |
| Salário Base Atual                                                       | R\$ 2.980,22               |                                                                           |
| ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇOS                                         |                            |                                                                           |
| 1º Triênio - 10%                                                         | Portaria nº. 593/1996/S.A. | Completado e concedido a partir de 05/06/1996 (Período 1993/1996)         |

Rua Nelson Mello, n.º 20 – Centro – Areal – RJ – CEP 25.845-000 – Telefone: (24) 2257-1154.



|                               |                            |                                                                        |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 2º Triênio – 5%               | Portaria nº. 123/1999/S.A. | Completado e concedido a partir de 09/06/1999 (Período 1996/1999)      |
| 3º Triênio – 5%               | Portaria nº. 134/2002/S.A. | Completado e concedido em 08/06/2002 (Período 1999/2002)               |
| 4º Triênio – 5%               | Portaria nº. 238/2005/S.A. | Completado e concedido em 03/06/2005 (Período 2002/2005)               |
| 5º Triênio – 5%               | Portaria nº. 227/2008/S.A. | Completado e concedido em 06/06/2008 (Período 2005/2008)               |
| 6º Triênio – 5%               | Portaria nº. 198/2011/S.A. | Completado e concedido em 06/06/2011 (Período 2008/2011)               |
| 7º Triênio – 5%               | Portaria nº. 341/2014/S.A. | Completado e concedido a parir de 05/06/2014 (Período 2011/2014)       |
| 8º Triênio – 5%               | Portaria nº. 234/2017/S.A. | Completado e concedido em 04/06/2017 (Período 2014/2017)               |
| 9º Triênio – 5%               | Portaria nº. 416/2020/S.A. | Completado e concedido em 04/06/2020 (Período 2017/2020)               |
| 10º Triênio – 5%              | Portaria nº. 404/2026/S.A. | Completado em 04/06/2023 e concedido em 07/01/2025 (Período 2020/2023) |
| Valor Triênio Atual           | R\$ 1.639,12               |                                                                        |
| ADICIONAIS DE CARÁTER PESSOAL |                            |                                                                        |
| Adicional de Sexta Parte      | Portaria nº. 052/2019/S.A. | Completado e concedido a partir de 05/06/2018 (Período 1993/2018)      |
| Valor Atual:                  | R\$ 496,70                 |                                                                        |
|                               |                            |                                                                        |
| Valor Total                   | R\$ 5.116,04               |                                                                        |

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos serão atualizados de acordo com a variação integral do índice fixado para atualização no cálculo dos benefícios do RGPS. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04/05/2026, data de falecimento do servidor em atividade.

Areal, 20 de julho de 2026.

Hércules Fagundes  
Diretor Presidente



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS

Recomendação nº 005/2026-2PJTCOTRI

Documento id. 07479211

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0009.0004488/2024-28

Destinatários: JOSE AUGUSTO BERNARDES LIMA

## RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.625/93, art. 27, § único, IV, e

**CONSIDERANDO** o teor do **Procedimento Administrativo nº 01/19** (MPRJ 2023.00215388) destinado a acompanhar e fiscalizar a regularidade dos planos diretores dos municípios de Areal, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios;

**CONSIDERANDO** que o Município de Areal está inserido na *lista de municípios identificados como suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações*, a serem priorizados nas ações da União em ações de gestão de riscos e de desastres naturais, cf. Nota Técnica nº 2/2025/SADJ-VI/SEPAC/CC/PR do Ministério das Cidades;

**CONSIDERANDO** que o Município de Areal também estava incluída na *anterior lista de municípios identificados como suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, enxurradas e inundações*, cf. Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR;

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade dispõe que o plano diretor é obrigatório para cidades incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos (Lei Federal 10.257/2001, art. 41, VI);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 12.340/2010, art. 3º-A, §2º, V, dispõe que os *Municípios incluídos no cadastro deverão elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil;*

**CONSIDERANDO** que o Município de Areal não dispõe de Plano Diretor aprovado;

**CONSIDERANDO** a falta de informações concretas e específicas sobre as iniciativas do Município para cumprir o dever legal de elaborar Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização e de editar Plano Diretor;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento do dever legal de editar Plano Diretor poderá caracterizar ato consciente e voluntário de improbidade administrativa, cf. Lei Federal 10.257/2001, art. 52, VI, c/c Lei Federal 8.429/92, art. 1º, §1º;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à tutela dos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, "requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito" (CR/88, art. 127 e 129; Lei Federal 8.625/93, art. 27, §único, IV; e Lei





**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Complementar Estadual nº 106/2003, art. 34, IX);

**RESOLVE RECOMENDAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Areal, JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA:

1 - O cumprimento da Lei Federal 12.340/2010, art. 3º-A, §2º, V, procedendo à elaboração de **carta geotécnica de aptidão à urbanização**, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil, com informações ao MP sobre as medidas adotadas para o propósito, em até **20 dias úteis**;

2 - O cumprimento da Lei Federal nº 10.257, art. 41, VI, procedendo à edição do **Plano Diretor do Município de Areal**, com informações ao MP sobre as medidas adotadas para o propósito, em até **20 dias úteis**;

3 - A divulgação adequada e imediata desta recomendação, no Portal da Transparência do Município (Lei Federal 8625/93, art. 27, IV, parte final). **Prazo: 10 dias úteis.**

Prazo de 20 (vinte) dia(s) para resposta.

Três Rios, 16 de junho de 2026

**ANDRE CONSTANT DICKSTEIN**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4348

|       |         |
|-------|---------|
| FOLHA | 55      |
| PROC  | 1268/26 |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2026, PROCESSO Nº 1368/2026, para contratação do **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA – 01.646.060/0001-49**, no valor de R\$ 2.177,00, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA.

Areal, 16 de julho de 2026.

  
Ricardo do Vale Lourenço  
Secretário de Defesa Civil  
Matr.: 131.979-5

Secretário de Defesa Civil

Matrícula: 131.979-5

|          |         |
|----------|---------|
| FOLHA    | 130     |
| PROCESSO | 2023/26 |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2026, PROCESSO Nº 2027/2026, para contratação do **RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA – 48.255.000/0001-69**, no valor de R\$ 13.600,00, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA E SUAS SUBUNIDADES.

Areal, 10 de julho de 2026.

*José Roberto Z. Ribeiro*  
Secretário de Desenvolvimento  
Social, Cidadania e Habitação  
Matrícula 131.812-8

José Roberto Zimbrão Ribeiro

Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Matrícula: 131.812-8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



|       |         |
|-------|---------|
| FOLHA | 169     |
| PROC  | 2023/26 |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2026, PROCESSO Nº 2027/2026, para contratação do **SERRA MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA – 45.594.597/0001-88**, no valor de R\$ 4.660,00, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA E SUAS SUBUNIDADES.

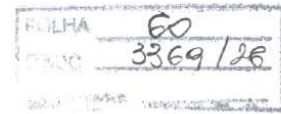
Areal, 10 de julho de 2026.

*José Roberto Z. Ribeiro*  
Secretário de Desenvolvimento  
Social, Cidadania e Habitação  
Matrícula 131.812-8

José Roberto Zimbrão Ribeiro

Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Matrícula: 131.812-8

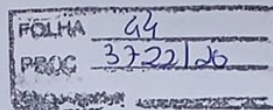


### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2026, PROCESSO Nº 3369/2026, para contratação do **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS LUZ DO SOL – 22.031.941/0001-25**, no valor de R\$ 20.000,00, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE TAMBORES TIPO BOMBONA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA..

Areal, 14 de julho de 2026.

Wallace Santos Machado  
Secretário de Serviços Públicos e Transporte  
Matrícula: 131.871-3



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2026, PROCESSO Nº 3722/2026, para contratação do **MS MORAES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 18.991.035/0001-03** no valor de R\$ 300,00, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS.

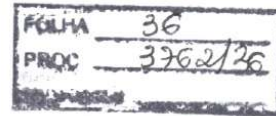
Areal, 07 de julho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Isabela'.

Isabela Bernardes Lima

Secretária de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

Matrícula: 200.162-4



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

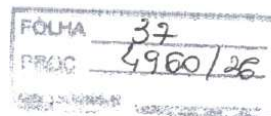
RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2026, PROCESSO Nº 3762/2026, para contratação do **LUCAS PEREIRA BRAGA – 60.436.932/0001-03**, no valor de R\$ 2.100,00, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE TALÃO DE ABASTECIMENTO.

Areal, 16 de julho de 2026.

Wallace Santos Machado

Secretário de Serviços Públicos e Transporte

Matrícula: 131.871-3



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2026, PROCESSO Nº 4960/2026, para contratação do **TRES RIOS AUTOMOVEIS LTDA – 32.286.320/0001-46**, no valor de R\$ 2.549,90, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 65.140KM DO VEICULO VW VIRTUS PLACA SRT 9A09.

Areal, 15 de julho de 2026.

Wallace Santos Machado  
Secretário de Serviços Públicos e Transporte  
Matrícula: 131.871-3